

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NOS BAIXOS E ADJACÊNCIAS DO VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM (VIADUTO LAPA), NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Documento	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Resposta
Edital	4.1	1 - Com relação ao valor da Outorga indicado no item 4.1 - que trata do critério de julgamento, pergunta-se: O valor da Outorga indicada como critério de julgamento será pago uma única vez e não tem relação com o valor pago mensalmente na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL? Esta correto este entendimento?	O entendimento está correto.
Anexo V do Contrato - Mecanismo de Pagamento	3.2	2 - Com relação ao ANEXO V - pergunta-se: O valor indicado no item 3.2 de R\$1.582,00 referente a contraprestação base, apesar de ser o mesmo valor mínimo da outorga, não possui qualquer relação com a outorga. Está correto esse entendimento?	O entendimento está correto.
		3 - Qual a circulação diária de pessoas pelo terminal Lapa? Solicitamos o histórico dos últimos 36 meses.	De acordo com o item 1.2 do Anexo III – Memorial Descritivo da Área da Concessão, são realizados aproximadamente 30 mil embarques diários no Terminal Lapa. Trata-se de dado do ano de 2018. O valor mais atualizado, conforme solicitado, está sendo levantado e será disponibilizado no Data Room na medida do possível.
Edital e Anexo V do Contrato - Mecanismo de Pagamento		4 - O valor referente a outorga que será utilizado como critério de julgamento não terá vínculo com o valor pago mensalmente a título de contraprestação mensal?	Correto. O critério de julgamento da licitação será o maior valor de Outorga, cujo valor integral deverá ser pago previamente à assinatura do Contrato de Concessão. Esse montante não se confunde e não interfere no valor da Contraprestação Mensal, que será adimplida mensalmente pela futura Concessionária, conforme valor calculado a partir do estabelecido no Anexo V do Contrato – Mecanismo de Pagamento.
Anexo V do Contrato – Mecanismo de Pagamento e Anexo IV do Edital – Plano de Negócios de Referência.		5 - Qual o motivo do valor referente a contraprestação base de R\$1.582,00 ser o mesmo do valor mínimo da Outorga que será pago uma única vez? Isso não poderá acarretar em dúvida aos licitantes, uma vez que entendam que o valor ofertado será para pagamento mensal, porém, na verdade será pago uma única vez.	De acordo com o item 3 do Anexo V do Contrato – Mecanismo de Pagamento, a Contraprestação Mensal consiste na somatória da Contraprestação Base, do Adicional de Ocupação e do Adicional de Desempenho. O valor da Contraprestação Base, um dos componentes do cálculo da Contraprestação Mensal, possui o valor de R\$1.582,00 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais). Esse montante foi estabelecido a partir da modelagem econômica estruturada especificamente para a presente Concessão, a partir de estudos e informações sobre os baixos e adjacências do Viaduto Elias Nagib Breim. Nesse sentido, o Valor Mínimo de Outorga leva em consideração as projeções de receitas, de custos operacionais e de investimentos que estão dispostos no Anexo IV do Edital – Plano de Negócios de Referência.
Edital, Anexo III do Contrato - Caderno de Diretrizes de Uso e Ocupação e Encargos da Concessionária e Anexo II do Edital - Minuta de Contrato.		6 - Qual o prazo previsto para aprovação dos projetos?	Conforme item 18.2 do Edital, a partir da convocação, a Adjudicatária terá 15 (quinze) dias úteis para apresentar o Plano de Ocupação. Conforme previsto nos itens 6.1 e 6.1.1 do Caderno de Diretrizes de Uso e Ocupação e Encargos da Concessionária (Anexo III do Contrato), a obrigação de disponibilização dos Encargos contratuais na Área da Concessão se inicia a partir de 90 (noventa) dias após a Data da Ordem de Início, exceto o Encargo de instalação de sanitários destinados ao uso comum, que deverão ser disponibilizados em até 180 (cento e oitenta) dias após a Data da Ordem de Início. Dito isso, ressalta-se que a demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas não constitui risco da Concessionária, em linha com as subcláusulas 23.6, letra 'c', e 23.7 da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital).
Edital	15.5.1	7 - Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidade de classe?	Tendo em vista que o subitem 15.5.1 do Edital exige somente comprovante ou atestado técnico-operacional para efeito de qualificação técnica, não há a obrigatoriedade de registro em entidade de classe.
		8 - Qual o critério para definição de preço inexequível?	A exequibilidade das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes é avaliada oportunamente pela Comissão Especial de Licitação a partir das informações e dados presentes no Anexo V do Edital – Plano de Negócios de Referência, desde que elas respeitem o Valor Mínimo de Outorga previsto no Edital. Tendo em vista que o critério de julgamento da licitação é o de maior valor de Outorga, poderão ser consideradas inexequíveis propostas comerciais que ofertem valor de Outorga que possa inviabilizar o cumprimento das obrigações do Contrato de Concessão, conforme previsto no art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
		9 - Qual o histórico do consumo de energia elétrica mensal da praça objeto da concessão?	Deve-se ressaltar que a concessão não inclui a assunção do encargo de iluminação pública da praça Miguel Dell'Érba, que continuará sendo prestada pela atual concessionária de iluminação pública do município de São Paulo. Em outras palavras, a futura concessionária não irá arcar com os custos decorrentes do consumo de energia elétrica para iluminação da praça, tão somente com os custos da iluminação complementar que vier a instalar na área da concessão, conforme encargo previsto no item 6.2.3 do Caderno de Diretrizes de Uso e Ocupação e Encargos da Concessionária (Anexo III do Contrato). De todo modo, essas informações serão disponibilizadas no Data Room na medida do possível.
		10 - Tendo em vista a pandemia e agravamentos recentes, solicitamos que seja confirmado se abertura dos envelopes da presente licitação esta mantida na data indicada no edital? Pedimos urgência nessa confirmação para que tenhamos tempo hábil em solicitar a garantia prevista no edital.	A sessão de abertura dos envelopes será realizada em nova data, no dia 10/05/2021.